

ID: 54709E72518B4

ID: E1AB85D65E394



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0113/2025

Marcos Parente-PI, 23 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente - PI, em seu art. 70;

Considerando o que consta nos autos 0001.0000211/2025;

Considerando o Parecer 085/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ANA LINE ALVES BATISTA, PROFESSORA**, de 21.03.2025 a 21.07.2025, em conformidade com o art. 10, inciso II do ADCT da CF/1988.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 21 de março de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 8FD973A8AE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0117/2025

Marcos Parente-PI, 23 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente - PI, em seu art. 70;

Considerando o que consta nos autos 0001.0000190/2023;

Considerando o Parecer 0128/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **EUNICE CRISTINA OLIVEIRA, AGENTE DE EDEMIAS**, de 01.07.2025 a 31.07.2025, em conformidade com o art. 70, da Lei 107/2009.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 01 de julho de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0118/2025

Marcos Parente-PI, 23 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente - PI, em seu art. 70;

Considerando o que consta nos autos 0001.0000193/2023;

Considerando o Parecer 0137/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARILENE PEREIRA GUIMARÃES, AGENTE DE EDEMIAS**, de 01.07.2025 a 31.07.2025, em conformidade com o art. 70, da Lei 107/2009.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 01 de julho de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 59CF81E7E85A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0116/2025

Marcos Parente-PI, 23 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente - PI, em seu art. 70;

Considerando o que consta nos autos 0001.0000106/2023;

Considerando o Parecer 070/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **CLÉCIO SOARES RODRIGUES, ENFERMEIRO**, de 01.07.2025 a 31.07.2025, em conformidade com o art. 70, da Lei 107/2009.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 01 de julho de 2025, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 23 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal